



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.476/2014, de 10 de Novembro de 2014

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.445/2014, de 30 de Outubro de 2014, que designou equipe de pregoeiros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

CONSIDERANDO as PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.449/2014, de 31 de Outubro de 2014, que dispensou a servidora Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho da função de Pregoeira no Setor de Pregões da Pró-Reitoria de Administração.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica,


RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho** – SIAPE nº 1621006, da equipe de pregoeiros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Compõem a equipe superacitada os servidores técnico-administrativos: **Alaete Roberto Júnior** - SIAPE nº 6396371; **Caubi Rocha de Macedo** - SIAPE nº 0396176; **Francisco de Assis Costa** – SIAPE nº 0396174; **Luana Lorena de Souza Lima** – SIAPE nº 1879552 e **Adriano Rainer Almeida Carneiro** – SIAPE nº 1723664, como pregoeiros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A Gestão dos servidores, como pregoeiros, será de um ano, conforme estabelece o parágrafo 3º, do artigo 10 do Decreto nº 5.450/2005, a contar da data de emissão da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.445/2014, de 30 de Outubro de 2014, e em caso de recondução, a mesma será feita por meio de um novo ato, que deverá ser solicitado em período antecedente ao encerramento da Gestão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2014.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

10/11/2014